



Memorando nº 014/2023-SEMAD

Tracuateua-PA, 10 de janeiro de 2023.

Ao

Exmo. José Braulio da Costa
Prefeito Municipal de Tracuateua.

Prezado Senhor.

Com os meus cumprimentos, venho através deste, solicitar de vossa excelência a autorização para contratação da empresa **LAY OUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ nº 73.807.711/0001-46, com sede na Praça 23 de Junho nº 10, Sala 12, Centro, CEP: 61.760-000, Eusébio/CE, representada pelo Sr. **JACKSON DA SILVA VIEIRA**, visando à prestação de serviços especializado em fornecimento de licença de uso (locação) de sistema informatizado (software) na área de Recursos Humanos (Folha de Pagamento), com Portal do Servidor e publicação/hospedagem de dados na forma da Lei LC nº 131/2009, Lei nº 12.527/2011e Decreto nº 7.185/2010 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua, Secretarias e Fundos, por um período de (12) meses.

Dado a urgência, a viabilidade de competição da administração e necessidade de contratação empresa especializada, visando o fornecimento de licença de uso (locação) de sistema informatizado (software) na área de Recursos Humanos (Folha de Pagamento), com Portal do Servidor e publicação/hospedagem de dados na forma da Lei LC nº 131/2009, Lei nº 12.527/2011e Decreto nº 7.185/2010, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua, Secretarias e Fundos.

Considerando que, se optarmos em contratarmos outra empresa especializada em fornecimento de licença de uso (locação) de sistema informatizado (software) na área de Recursos Humanos (Folha de Pagamento), com Portal do Servidor e publicação/hospedagem de dados na forma da Lei LC nº 131/2009, Lei nº 12.527/2011e Decreto nº 7.185/2010, teremos que realizar treinamentos aos funcionários para execução dos serviços, o que resultaria em maior ônus e atraso nos trabalhos **administrativos possibilitando riscos de não cumprimento de prazos** estipulados pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Solicitamos com maior brevidade a autorização para contratação da referida empresa, por um período de doze (12) meses.

Atenciosamente,

Marco Dawson Fernandes de Aviz
Secretário Municipal de Administração

Marco Dawson F. de Aviz
SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2021/GP/PMT
TRACUATEUA



Ofício nº 003/2023-SEMAD

Tracuateua-PA, 04 de janeiro de 2023.

Ao

Senhor: JACKSON DA SILVA VIEIRA

Empresa: LAY OUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-EPP

CNPJ nº 73.807.711/0001-46

END: Praça 23 de Junho nº 10, Sala 12, Centro, CEP: 61.760-000, Eusébio/CE.

Prezado Senhor.

A prefeitura Municipal de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, diante da necessidade da contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de licença de uso (locação) de sistema informatizado (software) na área de Recursos Humanos (Folha de Pagamento), com Portal do Servidor e publicação/hospedagem de dados na forma da Lei LC nº 131/2009, Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.185/2010.

A escolha da empresa **LAY OUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-EPP** para contratação direta se dá em virtude de possuir vasta experiência em locação de software para utilização no sistema contábil orçamentário e financeiro, conforme dispõe o contrato nº 2022011307-SEMAD, considerando que, a execução dos seus serviços profissionais, atenderam de forma eficiente a demanda desta municipalidade.

Solicitamos com a maior brevidade possível, sua manifestação referente ao seu interesse na prestação de serviços de locação, a esta municipalidade, de forma a atender as necessidades desta Prefeitura, por um período de doze (12) meses.

Caso tenha interesse, solicitamos que envie Proposta de Preços para análise e documentos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Atestados de capacidade Técnica para comprovação de Notória Especialização e declaração nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 1999).

Atenciosamente,

Marco Dawson Fernandes de Aviz
Secretário Municipal de Administração

Marco Dawson F. de Aviz
SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2021/GP/PMT
TRACUATEUA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência refere – se contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de licença de uso (locação) de sistema informatizado (software) na área de Recursos Humanos (Folha de Pagamento), com Portal do Servidor e publicação/hospedagem de dados na forma da Lei LC nº 131/2009, Lei nº 12.527/2011e Decreto nº 7.185/2010, a fim de atender as necessidades da Prefeitura de Tracuateua, Secretarias e Fundos, pelo período de 12 (doze) meses. O serviço a ser executado foi elaborado pelo setor competente, para atender as necessidades para seu bom funcionamento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 25, Caput. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. O objeto do presente termo justifica-se em razão da necessidade de Permitir a captação e a manutenção de informações pessoais e funcionais do pessoal ativo e inativo, possibilitando o controle dos servidores em todos os estágios legais e gerenciais, necessários ao Departamento de Pessoal;

2.2. Administrar os benefícios concedidos aos seus servidores, permitindo que, além de conceder os benefícios, estes sejam parciais ou totalmente subsidiados e integrados na folha de pagamento mensalmente;

2.3. Elaboração de atos administrativos como: Arquivos Online Contra Cheques, Fichas Financeiras e Declarações de Rendimentos Anuais

2.4. Tendo em linha de considerando o princípio da e economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. A contratada deverá realizar uma reunião técnica inicial com necessária para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do trabalho. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos e/ou na elaboração dos serviços contratados.

4. ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

4.1. Fica estipulado o valor máximo mensal admitido de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXX) para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante.

4.2. As despesas decorrentes da contratação deste serviço serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual de XXXX na seguinte dotação



orçamentária: Exercício XXXX Órgão: 1010-Secretaria Municipal de Administração, Dotação Orçamentária: XX XXX XXXX X.XXX - Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

5. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

5.2. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal (nota fiscal e recibo).

6. DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato de trabalho, objeto deste processo, é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração será objeto de negociação.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS.

8.1. Não existe vinculação da empresa contratada quanto ao local de realização dos serviços, podendo-se servir das dependências e da estrutura da contratante para tal finalidade. Nesses casos, a Prefeitura Municipal de Tracuateua deverá disponibilizar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A responsabilidade pela contratação do objeto do presente processo será da Prefeitura Municipal de Tracuateua.

Marco Dawson Fernandes de Aviz
Secretário Municipal de Administração

Marco Dawson F. de Aviz
SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2021/GP/PMT
TRACUATEUA